



PROJETO DE LEI Nº 025/2025 DE 18 DE JUNHO DE 2025.

Autoriza o Executivo a contratar servidor por prazo determinado para atividades necessárias e imprescindíveis.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar em caráter temporário, por excepcional interesse público, pelo prazo de 6 (seis) meses, o seguinte servidor:

Cargo	Quantidade	Carga Horária	Vencimentos	Lotação
Fonoaudiólogo	01 (um)	40 horas	R\$ 6.074,03	Secretaria da Educação, Cultura e Desporto.

§ 1º Os servidores contratados terão direito aos reajustes salariais concedidos aos demais servidores, assim como os adicionais inerentes ao cargo.

§ 2º Havendo necessidade, fica autorizada a prorrogação do contrato por até mais um período.

Art. 2º O contrato de que trata o Art. 1º desta Lei, será de natureza administrativa, ficando assegurado ao contratado os direitos previstos no Regime Jurídico dos Servidores Municipais.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão a conta das dotações próprias previstas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Justificativa:

Senhores Vereadores (as),

O presente projeto tem por objetivo viabilizar a contratação temporária de um profissional de fonoaudiologia, em virtude do afastamento, por motivo de licença para tratamento de saúde, da servidora efetiva ocupante do cargo. Ressalte-se que a referida servidora encontra-se em estado gestacional e, conforme previsão do art. 98 do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, permanecerá afastada por um período de seis (6) meses após o parto, em gozo de licença-maternidade.

Diante da natureza essencial do serviço prestado pela fonoaudióloga, torna-se imprescindível a continuidade do atendimento à população, não sendo possível a suspensão ou



interrupção das atividades durante o afastamento da servidora. Para tanto, propõe-se a contratação temporária de profissional habilitado, por meio da lista de classificados do concurso público vigente.

Certos da compreensão e do apoio dos nobres Edis, solicitamos a análise e a aprovação do presente projeto, com vistas a assegurar a manutenção dos serviços de fonoaudiologia prestados à comunidade.

Atenciosamente

Lourenço Domingos Moro
Prefeito Municipal



Rua Júlio de Castilhos, 609
Faxinal do Soturno/RS
CEP 97220-000
CNPJ 88.488.341/0001-07

(55) 3263 3700
administracao@faxinal.com
www.faxinaldosoturno.rs.gov.br





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B93B-FDC0-41A4-3B32

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LOURENÇO DOMINGOS MORO (CPF 270.XXX.XXX-53) em 20/06/2025 14:30:43 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://faxinaldosoturno.1doc.com.br/verificacao/B93B-FDC0-41A4-3B32>